



TC 013.141/2012-0

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 1258/2024-TCU-Plenário - Relator Ministro AUGUSTO SHERMAN (225)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 29858/2024-Secomp-4	08/07/2024	227	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Receita Federal	08/07/2024	228	Não houve
Notificação	Ofício 29869/2024-Secomp-4	11/07/2024	229	Felisberto Clementino Ferreira	Receita Federal	Número inexistente	Não houve	Não houve

A comunicação para o responsável fora encaminhada para o endereço constante da Receita Federal e não obtivera êxito na entrega. Diante do entendimento de que a publicação de edital deve ser utilizada apenas nas hipóteses de exercício do contraditório e da ampla defesa ou interesse de agir recursal (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 13 da Resolução-TCU 360/2023; itens 27, 29 e seus subítemos do anexo do Mem-Circular nº 10/2018 - Segecex), as comunicações processuais estão consideradas concluídas.

26 de Julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 6032-1